



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA

**DIVULGAÇÃO DAS VAGAS NO SISTEMA DE COTAS EM CONFORMIDADE  
COM A RESOLUÇÃO CEPEC Nº176 DE 20 DE JULHO DE 2017 E EDITAL  
PROFMAT N. 12, PUBLICADO EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

A Comissão Acadêmica Institucional do PROFMAT da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, torna público as vagas para cotistas em consonância com o Edital PROFMAT Nº12, publicado em 16 de novembro de 2020, itens 3.5 e 3.5.1 para abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação *Mestrado Profissional em Matemática*, Curso de Mestrado.

**NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS:**

- Serão oferecidas 7 (sete) vagas, sendo 6 vagas para ampla concorrência e **1 vaga reservada (20%) para COTA**.
- A vaga de COTA será reservada para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.
- Os candidatos poderão, no ato da inscrição, fazer a opção por concorrer à vaga da COTA, **encaminhando via e-mail, documento anexo**, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.
- O candidato que tenham encaminhado documento informando ser cotista, e que também sejam aprovado na ampla concorrência, será classificado na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outro candidato inscrito como cotista, se aprovado no processo seletivo, ocupem a vaga da COTA.
- Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.
- Na hipótese de não haver candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiências aprovado, considerando inclusive lista de espera, a vaga remanescente será revertida para a ampla concorrência.
- Consideram-se negro (preto e pardo), indígena e pessoa com deficiência, o candidato que se autodeclara como tal em documento de auto declaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (**Anexo I ou II ou III**).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA**

- A comissão de seleção poderá solicitar a uma comissão institucional da UFGD a validação da auto declaração de candidatos pretos e pardos em qualquer momento do processo seletivo.
- Candidatos indígenas deverão apresentar cópia do registro administrativo de nascimento de indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.
- As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo emitido por profissional da saúde comprovando a deficiência.

**IX OUTRAS INFORMAÇÕES:**

- O candidato que tenha deficiência deverá preencher e enviar no ato da inscrição o Anexo III, informando os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação no processo seletivo, nos termos da Lei 13.146/2015.
- Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [profmatufgd@ufgd.edu.br](mailto:profmatufgd@ufgd.edu.br).

**Endereço:**

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD  
Programa Mestrado Profissional em Matemática  
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia - FACET  
Rodovia Dourados/Itahum – km 12, Unidade II.  
Dourados – MS  
CEP 79.804-970

EMAIL: [profmatufgd@ufgd.edu.br](mailto:profmatufgd@ufgd.edu.br)

Profª Dra. Ana Cláudia Machado Mendonça Chagas  
Coordenadora do Profmat/UFGD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA**

**ANEXO I**

Solicitação de recursos de acessibilidade - Processo Seletivo PROFMAT

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

E-mail(s): \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Deficiente físico, qual deficiência? \_\_\_\_\_

CID: \_\_\_\_\_

Quais os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação no processo seletivo, nos termos da Lei 13.146/2015? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Dourados, MS \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Candidato Autodeclarado Negros (Preto e Pardo) ou Indígena

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº  
54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD,  
**DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato que se autodeclara Negros (Preto  
e Pardo) ou Indígena, me autodeclaro:

**PRETO**

**PARDO**

**INDÍGENA**

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Candidato pessoa com deficiência

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_UF \_\_\_\_\_, e CPF nº  
\_\_\_\_\_, optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº  
12.990/2014, Resolução nº 54/2013 COUNI/UGFD, Portaria nº 13/2016 MEC e Resolução  
nº 176/2017 CEPEC/UGFD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato que  
se autodeclara Pessoa com deficiência a seguir descrita e comprovada pelo **laudo médico,**  
**em anexo.**

**Descrição Sucinta da Deficiência:**

**Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da  
verdade.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato